



LEI N. 1.375, DE 02 DE MAIO DE 2023.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 1.314/2022 LOA DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial conforme art. 41º, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2023, por Superávit financeiro apurado no exercício 2022, no valor de **R\$ 549.775,82 (QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE MIL SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)**, para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido		Novo
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	301	Atenção Básica
Programa	0004	Custeio das Ações da Saúde Pública do Município
Projeto Atividade	2315	PSF - CUSTEIO 006/2021
Elemento Despesa	33.90.39	Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	2.621	Transferência do Fundo a Fundo Proveniente do Governo Estadual
Detalhamento	0000	Sem detalhamento
Valor R\$	113.592,71	Cento e treze mil quinhentos e noventa e dois reais e setenta e um centavos

Código Reduzido		Novo
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR





Programa	0004	Custeio das Ações da Saúde Pública do Município
Projeto Atividade	2316	MAC – CUSTEIO 052/2021
Elemento Despesa	33.90.39	Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	2.621	Transferência do Fundo a Fundo Proveniente do Governo Estadual
Detalhamento	0000	Sem detalhamento
Valor R\$	45.574,64	Quarenta e cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos

Código Reduzido		Novo
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	301	Atenção Básica
Programa	0006	Custeio das Ações da Saúde Pública do Município
Projeto Atividade	2317	Emenda Deputado Dr. Eugenio – Custeio PSF
Elemento Despesa	33.90.39	Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	2.621	Transferência do Fundo a Fundo Proveniente do Governo Estadual
Detalhamento	0000	Sem detalhamento
Valor R\$	165.266,86	Cento e sessenta e cinco mil duzentos e sessenta e seis e oitenta e seis centavos

Código Reduzido		Novo
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	301	Atenção Básica
Programa	0004	Custeio das Ações da Saúde Pública do Município
Projeto Atividade	2317	Emenda Parlamentar Deputado Dr. Eugenio – Custeio PSF

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/porta/canabranorte#/assinatura> e informe o código be9c1fd6-86c7-4c5d-bd48-fc38274558bc, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.





Elemento Despesa	33.90.30	Material de Consumo
Fonte de Recursos	2.621	Transferência do Fundo a Fundo Proveniente do Governo Estadual
Detalhamento	0000	Sem detalhamento
Valor R\$	50.000,00	Cinquenta mil reais

Código Reduzido		Novo
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	301	Atenção Básica
Programa	0006	Investimento em Saúde
Projeto Atividade	1257	Emenda Parlamentar - Eduardo Botelho
Elemento Despesa	44.90.52	Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recursos	2.621	Transferência do Fundo a Fundo Proveniente do Governo Estadual
Detalhamento	0000	Sem detalhamento
Valor R\$	1.704,00	Hum mil setecentos e quatro reais

Código Reduzido		Novo
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0004	Custeio das Ações da Saúde Pública do Município
Projeto Atividade	2318	Emenda Deputado Thiago Silva –MAC Termo 443/2022
Elemento Despesa	33.90.39	Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	2.621	Transferência do Fundo a Fundo Proveniente do Governo Estadual
Detalhamento	0000	Sem detalhamento
Valor R\$	120.000,00	Cento e vinte mil

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/porta/canabranorte#/assinatura> e informe o código be9c1fd6-86c7-4c5d-bd48-fc38274555bc, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.





Código Reduzido		Novo
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0004	Custeio das Ações da Saúde Pública do Município
Projeto Atividade	2318	Emenda Deputado Thiago Silva –MAC Termo 443/2022
Elemento Despesa	33.90.30	Material de Consumo
Fonte de Recursos	2.621	Transferência do Fundo a Fundo Proveniente do Governo Estadual
Detalhamento	0000	Sem detalhamento
Valor R\$	40.000,00	Quarenta mil

Código Reduzido		Novo
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	301	Atenção Básica
Programa	0006	Investimento em Saúde
Projeto Atividade	1258	Emenda Parlamentar Dilmar Dal Bosco - Termo 309/2022
Elemento Despesa	44.90.52	Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recursos	2.621	Transferência do Fundo a Fundo Proveniente do Governo Estadual
Detalhamento	0000	Sem detalhamento
Valor R\$	13.637,61	treze mil seiscientos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos

Art. 2º. A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro no exercício 2022, apurado **por fonte de destinação de recursos de livre aplicação, programas para execução de ações de políticas públicas da área da saúde.** Conforme Balanço Patrimonial anexo de contabilização, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR





Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023, Lei nº 1238/2022 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1314/2022, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 02 de Maio de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR



Assinaturas

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS (011.173.691-96)

Título: PREFEITO

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código be9c1fd6-86c7-4c5d-bd48-fc38274558bc, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1.372, DE 02 DE MAIO DE 2023.

LEI N. 1.372, DE 02 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PISO PROFISSIONAL NACIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ANO DE 2023, PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO EFETIVOS E CONTRATADOS DO MUNICÍPIO, REGULAMENTADO PELAS LEIS FEDERAL NSº. 11.738/2008, 14.113/2020, PELO DECRETO PRESIDENCIAL N. 10.656/2021 E PELO PARECER N. 1/2023/CGVAL/DIFOR/SEB/SEB, HOMOLOGADO PELA PORTARIA N. 17, DE 16 DE JANEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao reajuste salarial, que acumulados, perfazem um percentual de 14,95% (catorze vírgula noventa e cinco por cento), a título geral de piso salarial base dos profissionais do Magistério Público da Educação Básica, da rede pública municipal de ensino de Canabrava do Norte – MT, válido para o exercício de 2023, nos termos da Portaria n. 17, de 16 de janeiro de 2023 do Ministério da Educação – MEC, publicada no Diário Oficial da União, seção 1, 12ª edição de 17 de janeiro de 2023, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

§1º. Esse percentual de 14,95% (catorze vírgula noventa e cinco por cento), mencionado no *caput*, deste artigo, será concedido aos profissionais do Magistério Público da Educação Básica, da rede pública municipal de ensino de Canabrava do Norte – MT, da seguinte forma e proporção:

I – percentual de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), fixado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, medido pelo IBGE – Instituto de Geografia e Estatística, correspondente ao período de janeiro a dezembro do exercício de 2022, a título de Revisão Geral Anual – RGA, já concedidos por meio da edição de outra lei ordinária anterior, para recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário, ocorridas, no período, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2023;

II – percentual de 9,02 (nove vírgula zero e dois por cento), a título de piso salarial base dos profissionais do Magistério Público da Educação Básica, da rede pública municipal de ensino de Canabrava do Norte – MT, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

§2º. Por profissionais do magistério público da educação básica entendem-se aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolar de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades com a formação mínima determinada pela legislação federal de diretrizes e bases da educação.

§3º. Caberá a Gerência de Recursos Humanos a verificação da remuneração do servidor, visando cumprir o disposto no *caput* deste artigo, aplicando ao vencimento padrão o piso competente, o qual servirá de base de cálculo para eventual vantagem pecuniária que o servidor faz jus.

Art. 3º. Para dar cobertura às despesas oriundas desta Lei serão utilizados recursos orçados à conta da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura constantes no orçamento anual vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal emitirá folha de pagamento complementar, referente às diferenças salariais da competências de janeiro a março de 2023, aos profissionais do magistério público da educação básica, aqui subentendidos os que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, desde que em desempenho de suas atividades, ou seja, que não estivessem em afastamentos e/ou licenças de suas funções, tendo em vista o novo valor do Piso Salarial Profis-

sional Nacional do Magistério Público da Educação Básica, que passou a vigor a partir de 1º de janeiro de 2023, a serem pagos da seguinte forma:

I – Folha de pagamento do mês de maio de 2023, referente a diferença salarial do mês de janeiro de 2023;

II – Folha de pagamento do mês de junho de 2023, referente a diferença salarial do mês de fevereiro de 2023;

III – Folha de pagamento do mês de julho de 2023, referente a diferença salarial do mês de março de 2023.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 1º de janeiro de 2023, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Maio de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1.374, DE 02 DE MAIO DE 2023.

LEI N. 1.374, DE 02 DE MAIO DE 2023.

ACRESCENTA ATRIBUIÇÕES AOS SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE APOIO DE SERVIÇOS DA SAÚDE, NA FUNÇÃO DE VIGILÂNCIA, EXCLUSIVAMENTE LOTADOS NAS UNIDADES EXCLUSIVAS DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS, COMO O CENTRO DE SAÚDE DE MILTON GONÇALVES DA SILVA E HOSPITAL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Aos ocupantes do cargo de apoio de serviços da saúde, na função de vigilância, exclusivamente lotados nas unidades exclusivas de urgências e emergências, como o Centro de Saúde Milton Gonçalves da Silva e Hospital Municipal, são fixadas, além das atribuições, estabelecidas no artigo 10º, inciso V, alínea “d”, da Lei Municipal n. 621, de 31 de outubro de 2014, que “*dispõe Sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreira e Salário dos Profissionais da Saúde do Município de Canabrava do Norte, e dá outras providências*”, as seguintes:

I – Encaminha pacientes para áreas solicitadas, recebe, confere e transporta exames, materiais ou equipamentos;

II – Controla material esterilizado, mantém equipamentos limpos e organizados;

III – Providência macas, cadeiras de rodas e campânulas para transporte dos pacientes.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Maio de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1.375, DE 02 DE MAIO DE 2023.

LEI N. 1.375, DE 02 DE MAIO DE 2023.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 1.314/2022 LOA DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial conforme art. 41º, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2023, por Superávit financeiro apurado no exercício 2022, no valor de **R\$ 549.775,82 (QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE MIL SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)**, para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido		Novo
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	301	Atenção Básica
Programa	0004	Custeio das Ações da Saúde Pública do Município
Projeto Atividade	2315	PSF - CUSTEIO 006/2021
Elemento Despesa	33.90.39	Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	2.621	Transferência do Fundo a Fundo Proveniente do Governo Estadual
Detalhamento	0000	Sem detalhamento
Valor R\$	113.592,71	Cento e treze mil quinhentos e noventa e dois reais e setenta e um centavos

Código Reduzido		Novo
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0004	Custeio das Ações da Saúde Pública do Município
Projeto Atividade	2316	MAC – CUSTEIO 052/2021
Elemento Despesa	33.90.39	Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	2.621	Transferência do Fundo a Fundo Proveniente do Governo Estadual
Detalhamento	0000	Sem detalhamento
Valor R\$	45.574,64	Quarenta e cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos

Código Reduzido		Novo
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	301	Atenção Básica
Programa	0006	Custeio das Ações da Saúde Pública do Município
Projeto Atividade	2317	Emenda Deputado Dr. Eugenio – Custeio PSF
Elemento Despesa	33.90.39	Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	2.621	Transferência do Fundo a Fundo Proveniente do Governo Estadual
Detalhamento	0000	Sem detalhamento
Valor R\$	165.266,86	Cento e sessenta e cinco mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos

Código Reduzido		Novo
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	301	Atenção Básica
Programa	0004	Custeio das Ações da Saúde Pública do Município
Projeto Atividade	2317	Emenda Parlamentar Deputado Dr. Eugenio – Custeio PSF
Elemento Despesa	33.90.30	Material de Consumo
Fonte de Recursos	2.621	Transferência do Fundo a Fundo Proveniente do Governo Estadual
Detalhamento	0000	Sem detalhamento
Valor R\$	50.000,00	Cinquenta mil reais

Código Reduzido		Novo
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	301	Atenção Básica
Programa	0006	Investimento em Saúde
Projeto Atividade	1257	Emenda Parlamentar - Eduardo Botelho
Elemento Despesa	44.90.52	Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recursos	2.621	Transferência do Fundo a Fundo Proveniente do Governo Estadual
Detalhamento	0000	Sem detalhamento
Valor R\$	1.704,00	Hum mil setecentos e quatro reais

Código Reduzido		Novo
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0004	Custeio das Ações da Saúde Pública do Município
Projeto Atividade	2318	Emenda Deputado Thiago Silva –MAC Termo 443/2022
Elemento Despesa	33.90.39	Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	2.621	Transferência do Fundo a Fundo Proveniente do Governo Estadual
Detalhamento	0000	Sem detalhamento
Valor R\$	120.000,00	Cento e vinte mil

Código Reduzido		Novo
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0004	Custeio das Ações da Saúde Pública do Município
Projeto Atividade	2318	Emenda Deputado Thiago Silva –MAC Termo 443/2022
Elemento Despesa	33.90.30	Material de Consumo
Fonte de Recursos	2.621	Transferência do Fundo a Fundo Proveniente do Governo Estadual
Detalhamento	0000	Sem detalhamento
Valor R\$	40.000,00	Quarenta mil

Código Reduzido		Novo
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	301	Atenção Básica
Programa	0006	Investimento em Saúde
Projeto Atividade	1258	Emenda Parlamentar Dilmar Dal Bosco - Termo 309/2022
Elemento Despesa	44.90.52	Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recursos	2.621	Transferência do Fundo a Fundo Proveniente do Governo Estadual
Detalhamento	0000	Sem detalhamento
Valor R\$	13.637,61	treze mil seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos

Art. 2º. A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro no exercício 2022, apurado **por fonte de destinação de recursos de livre aplicação, programas para execução de ações de políticas públicas da área da saúde.** Conforme Balanço Patrimonial anexo de contabilização, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023, Lei nº 1238/2022 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1314/2022, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 02 de Maio de 2023.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1.376, DE 02 DE MAIO DE 2023.**

LEI N. 1.376, DE 02 DE MAIO DE 2023.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 1.314/2022 LOA DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2023, por Superávit financeiro apurado no exercício 2022, no valor de **R\$ 548.870,46 (Quinhentos e Quarenta e Oito Mil e Oitocentos e Setenta Reais e Quarenta e Seis Centavos)**, para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido		Novo
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	301	Atenção Básica
Programa	0004	Custeio das Ações da Saúde Pública do Município
Projeto Atividade	2311	Manutenção ESF II
Elemento Despesa	33.90,30	Material de Consumo
Fonte de Recursos	2.600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Detalhamento	0000600	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica
Valor R\$	29.428,02	Vinte e Nove Mil e Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Dois Centavos

Código Reduzido		Novo
Elemento Despesa	33.90,39,00	Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	2.600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Detalhamento	3120000	Identificação da transferência da União decorrente de emendas parlamentares de Bancada
Valor R\$	137.503,07	Cento e trinta e sete mil quinhentos e três reais e sete centavos
Fonte de Recursos	2.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
Valor R\$	175.339,00	Cento e setenta e cinco mil trezentos e trinta e nove reais

Código Reduzido		Novo
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde

Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0004	Custeio das Ações da Saúde Pública do Município
Projeto Atividade	2312	Manutenção do MAC II
Elemento Despesa	33.90,39,00	Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	2.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	1002000	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
Valor R\$	200.000,00	Duzentos mil reais

Código Reduzido		Novo
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	305	Vigilância epidemiológica
Programa	0004	Custeio das Ações da Saúde Pública do Município
Projeto Atividade	2313	Manutenção – Vigilância em Saúde
Elemento Despesa	33.90,39,00	Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	2.600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Detalhamento	0000605	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde
Valor R\$	1.840,35	Mil e Oitocentos e Quarenta Reais e Trinta e Cinco Centavos

Código Reduzido		Novo
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	303	Suporte profilático e Terapêutico
Programa	0004	Custeio das Ações da Saúde Pública do Município
Projeto Atividade	2314	Remédio ao Alcance de Todos II
Elemento Despesa	33.90,30,00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	2.600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Detalhamento	0000602	Serviços Públicos de Saúde - Bloco Assistência Farmacêutica
Valor R\$	4.760,02	Quatro mil setecentos e sessenta reais e dois centavos

Art. 2º. A cobertura do crédito adicional especial a que se refere o artigo anterior no valor de **R\$ 548.870,46 (Quinhentos e Quarenta e Oito Mil e Oitocentos e Setenta Reais e Quarenta e Seis Centavos)** se fará através do Superávit Financeiro no exercício 2022, apurado **por fonte de destinação de recursos de livre aplicação, programas para execução de ações de políticas públicas da área da saúde e Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.** Conforme Balanço Patrimonial anexo de contabilização, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Recursos	Valor	FONTE
SUPERAVIT	375.339,00	2.500.1002000
SUPERAVIT	29.428,02	2.600.0000600
SUPERAVIT	4.760,02	2.600.0000602
SUPERAVIT	1.840,35	2.600.0000605
SUPERAVIT	137.503,07	2.600.3120000
Total	548.870,46	

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.